

LEI N°693

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr\$3.000,00.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$3.000,00 para aquisição de uma carreta de madeira e equipamento para ser rebocada no trator de esteira de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de junho de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula